

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2020 - **DATA:** 30/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 287/2020

OBJETO: Aquisição de Webcams para os desktops da MSGÁS para a viabilização de reuniões, vídeo chamadas e treinamentos on-line com a equipe de trabalho.

FAVORECIDO: S C M P PINTO INFORMATICA ME (MICROVIX).

VALOR: R\$ 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202000000492 – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10116 de 17/03/2020, 10158 de 30/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 10208 de 30/06/2020, 10234 de 24/07/2020, 10248 de 10/08/2020, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9746 de 21/09/2018, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Milena Rosa Di Giacomio Adri (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.canaldeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 02/12/2020, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 16/12/2020 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto ao **Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, favorecido: Canal de Leilões, CNPJ: 12.997.335/0001-05**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **14 e 15 de dezembro de 2020**, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP: 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes

na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Canal de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 17/12/2020 ao dia 26/12/2020, em dias úteis, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro(a) Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro(a) Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloados, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202000000492.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
001	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK0710	MS	JA04E28085452	Desmanche	245,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTM5016	SP	E3D1E-077396	Desmanche	170,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO1278	MS	E3G9E-053964	Desmanche	200,00
001	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	FDE0457	SP	NC43E1C064580	Desmanche	392,00
001	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSR6252	MS	KC08E57010882	Desmanche	216,00
001	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSS0516	MS	JA04E27000624	Desmanche	226,00
001	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	NJA0912	MS	JA04E28063924	Desmanche	243,00
001	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS1767	MS	KC08E27008152	Desmanche	223,00
001	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	NGO6125	MS	KC08E16947666	Desmanche	205,00
001	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH5175	MS	JC41E29060314	Desmanche	222,00
002	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTH8671	MS	C2K8018383	Desmanche	142,00
002	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	OAY7879	MT	KC16E8E434607	Desmanche	331,00
002	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW0486	MS	HA07E12022706	Desmanche	156,00
002	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	KEV3776	GO	HA07E13065870	Desmanche	163,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO0799	MS	JC30E75087048	Desmanche	162,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HRK7287	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	149,00
002	SUNDOWN/BLADE 250	2006/2006	PRETA	DPW1214	SP	25A00090	Desmanche	284,00
002	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRR8614	MS	JC41E2B704909	Desmanche	260,00
002	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HSK5464	MS	HA07E14017352	Desmanche	170,00
002	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	AZUL	NRK1998	MS	E3D3E-021293	Desmanche	190,00
003	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	ROXA	HRK5437	MS	E308E-053476	Desmanche	110,00
003	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTB6912	MS	E381E-093925	Desmanche	155,00
003	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	CVQ4107	SP	JC30E11135191	Desmanche	139,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9673	MS	JC25E-SS83282	Desmanche	97,00
003	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	NLX3362	AL	KC15E19023812	Desmanche	237,00
003	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	NJD6025	MT	JA04E18042372	Desmanche	223,00
003	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	HSZ9448	MS	E381E-072926	Desmanche	168,00
003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	HSS5518	MS	F466BR145629	Desmanche	140,00
003	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL3051	MS	KC08E15000045	Desmanche	187,00
003	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG6309	MS	JC41E1B404308	Desmanche	212,00
004	DAFRA/KANSAS 150	2009/2009	PRETA	HTM4187	MS	C2C9001585	Desmanche	147,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTB5035	MS	E382E-181312	Desmanche	196,00
004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ4039	MS	JC30E23125046	Desmanche	175,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7156	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	185,00
004	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	HRQ6236	MS	MC27EW008339	Desmanche	144,00
004	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	PRETA	EOW3517	SP	KD05E5B527686	Desmanche	308,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTE6491	MS	KC08E25800189	Desmanche	265,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSM1336	MS	KC08E25018514	Desmanche	215,00

064	FIAT/UNO MILLE	1991/1992	CINZA	GLF5818	MS	146B40113467565	Desmanche	230,00
065	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	BRANCA	CJU0079	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	275,00
066	FIAT/UNO S	1989/1989	BRANCA	HQW0188	MS	2944510	Desmanche	205,00
067	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	HQW0719	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	225,00
068	FIAT/UNO S IE	1992/1993	AZUL	HQI4822	MS	3598554	Desmanche	300,00
069	FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	CLB8814	MS	C4AV162436	Desmanche	275,00
070	FORD/FIESTA CLX	1996/1996	PRATA	AGL8509	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	280,00
071	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2006	BRANCA	HSC5479	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	600,00
072	GM/CELTA 4P SUPER	2004/2005	PRATA	JXV1899	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	600,00
073	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	BRANCA	DJC5902	SP	S80018008	Desmanche	640,00
074	GM/CLASSIC LIFE	2009/2009	PRETA	NJT5147	MS	S80016602	Desmanche	810,00
075	GM/CORSA WIND	1997/1997	AZUL	HRL0945	MS	BS0008722	Desmanche	375,00
076	IMP/FIAT PALIO EX	1998/1999	CINZA	CYM0727	SP	178A30115604638	Desmanche	335,00
077	IMP/FIAT UNO CSL 1.6 MPI	1993/1993	BRANCA	HQV9350	MS	160A20118020683	Desmanche	305,00
078	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	2007/2008	PRETA	EBB6727	MS	10DBS70075628	Desmanche	575,00
079	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	HSC3210	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	480,00
080	VW/GOL 16V	2000/2000	CINZA	HRR5944	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	375,00
081	VW/GOL 16V	1998/1998	CINZA	HRM2712	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	405,00
082	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	JZZ4257	MS	AFR259677	Desmanche	375,00
083	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	HRU0410	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	375,00
084	VW/GOL CLI	1995/1995	PRATA	CCC3683	MS	UNC074807	Desmanche	415,00
085	VW/GOL MI	1998/1999	VERMELHO	HRL6646	MS	AFZ304723	Desmanche	405,00
086	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	HRL0584	MS	AFZ192815	Desmanche	375,00
087	VW/GOLF 2.0	2000/2001	PRATA	DCX6767	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	705,00
088	M.BENZ/L 1113	1968/1968	LARANJA	KUK3390	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.420,00
089	GM/CORSA ST	2000/2000	BRANCA	CTC8056	MS	B14NZ31018398	Desmanche	620,00
090	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	1998/1999	AZUL	HRM5903	GO	UDH006247	Desmanche	640,00
091	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	BRANCA	LAX2895	MS	146A70114392332	Desmanche	330,00
092	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	1997/1997	VERMELHO	CHV1158	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	485,00
093	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	CCD0906	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	330,00
094	VW/PARATI 16V	1997/1998	VERDE	HRL7098	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	395,00
095	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	HQH2828	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	260,00
096	FORD/FIESTA	1998/1998	PRATA	KMR8870	RJ	C4AW201320	Desmanche	300,00
097	GM/KADETT GL	1993/1994	CINZA	BN04566	SP	B18YZ31056150	Desmanche	295,00
098	GM/VECTRA GLS	1997/1997	BRANCA	KCT7071	GO	NN0044377	Desmanche	490,00
099	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	VERMELHO	CER8841	SP	USC822173	Desmanche	310,00
100	VW/FOX 1.0	2006/2007	PRETA	DXC9223	SP	BNX087320	Desmanche	735,00
101	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	HXL1795	CE	178F1011*7000644*	Desmanche	685,00
102	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	VERMELHO	AOM7411	SP	178F10117418739	Desmanche	615,00
103	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2004/2005	PRETA	MVY4795	TO	5J386650	Desmanche	710,00
104	FIAT/SIENA ELX	1999/2000	CINZA	KIY1390	MG	178C80118537112	Desmanche	590,00
105	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2008/2008	PRETA	EAQ4646	SP	10DBS70084127	Desmanche	665,00
106	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRATA	ENX5562	SP	S80065358	Desmanche	810,00
107	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	JGX2063	DF	178F1011*7496340*	Desmanche	615,00
108	GM/CORSA SEDAN	2002/2002	CINZA	DF09252	SP	ADV000596	Desmanche	595,00
109	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	HFX4199	SP	178F1011*6622389*	Desmanche	615,00
110	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	KAA8085	MT	178F1011*6418344*	Desmanche	625,00
111	FORD/KA GL	2001/2001	AZUL	DFI0338	SP	C4C1743531	Desmanche	455,00
112	GM/CORSA HATCH PREMIUM	2009/2009	VERMELHO	EFQ7170	SP	T30002550	Desmanche	960,00
113	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008/2008	PRETA	DWC4059	SP	10DBS70086679	Desmanche	630,00
114	RENAULT/MEGANES DYN 20A	2007/2007	PRETA	NGS8176	GO	F4R1771C081450	Desmanche	950,00
115	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	2008/2009	PRATA	NGJ4778	MT	4784460	Desmanche	1.665,00
116	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	MFV1041	SC	BNW047363	Desmanche	575,00
117	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008/2008	FANTASIA	DWA9554	SP	178F30117073790	Desmanche	1.055,00
118	VW/SAVEIRO 1.6	2002/2002	PRETA	HRG6257	SP	UNF183857	Desmanche	695,00
119	GM/BLAZER EXECUTIVE	2002/2002	CINZA	DIA5685	SP	SP0054284	Desmanche	1.155,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903950